

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra - Governadora

ANO 92 • Nº 15.942 • NATAL, 3 DE JULHO DE 2025 • QUINTA - FEIRA

Edição de hoje, com 73 páginas,
encerrada às 20:11 do dia 02/07/2025

PODER EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 12.236, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Penha, no Município de Monte Alegre, e a reconhece como Patrimônio Religioso, Cultural, Turístico Imaterial do Estado; reconhece, ainda, como Patrimônio Histórico, Religioso Material do Estado a Igreja Nossa Senhora da Penha, localizada no mesmo Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Penha, realizada, anualmente, entre os dias 21 e 31 do mês de outubro, no Município de Monte Alegre, neste Estado.

Art. 2º Fica reconhecida como Patrimônio Religioso, Cultural, Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Penha, realizada no Município de Monte Alegre, neste Estado.

Art. 3º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Religioso Material do Estado do Rio Grande do Norte a Igreja Nossa Senhora da Penha, localizada no Município de Monte Alegre, neste Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

Decretos

DECRETO Nº 34.687, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.095.564,85 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.047, de 28 de janeiro de 2025, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 11910266.000240/2025-86-PCRN; 08510013.011454/2025-01-SEDRAF,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.095.564,85 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2025AN000605						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
21102	Polícia Civil					
	06.122.0301.119001	Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrati	449051	0.500	Fiscal	R\$ 595.564,85
Subtotal						R\$ 595.564,85
Total						R\$ 595.564,85
Redução						
21102	Polícia Civil					
	06.122.0301.119003	Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Admini	449051	0.500	Fiscal	R\$ 595.564,85
Subtotal						R\$ 595.564,85
Total						R\$ 595.564,85

Ato Normativo 2025AN000600						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
31101	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar					
	20.606.0413.317701	Locação, perfuração, instalação e recuperação de poços	339039	0.500	Fiscal	R\$ 500.000,00
Subtotal						R\$ 500.000,00
Total						R\$ 500.000,00
Redução						
31101	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar					
	20.606.0413.318401	Realizar Eventos Diversos	339039	0.500	Fiscal	R\$ 500.000,00
Subtotal						R\$ 500.000,00
Total						R\$ 500.000,00

DECRETO Nº 34.688, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 600.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei nº 12.047, de 28 de janeiro de 2025, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 10910010.003921/2025-62-FAPERN,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art 13, da Lei Nº 11.890, de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

A Chamada Pública nº 02/2025 - SETHAS poderá ter seu período de vigência prorrogado a critério e conveniência da administração pública.
 Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
 (assinatura eletrônica)
JAIR MACEDO DE LIMA
 Coordenador de Projetos Especiais - COPEs
 Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS
 (Assinatura eletrônica)
IRIS MARIA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado
 Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social SETHAS/RN

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.
 _____/RN, _____ de _____ de 2025.

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2025
 A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art, 2º - Inciso I, e, R E S O L V E:
 1 – Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: SER CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.195.294/0001-49, para Prestações de serviços contábeis, compreendendo a contabilidade completa do período de 2020 a 2025, com a elaboração das respectivas demonstrações financeiras e a regularização das obrigações fiscais e tributárias, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para atender as necessidades da CEHAB-RN, tudo com base no artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016, e Art. 81 e 84, Lei Estadual nº 4041/71.
 Natal-RN, 30 de junho de 2025.

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 06/2025
 A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art, 2º - Inciso I, e, R E S O L V E:
 1 – Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: CCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.506.474/0001-76, para Prestações de serviços de assessoria contábil, acompanhamento e elaboração de Análise e revisão dos lançamentos contábeis, Identificação e correção de eventuais inconsistências contábeis, Emissão de relatórios de auditoria contábil e pareceres, Orientação e acompanhamento de processos contábeis e Emissão de parecer final sobre a regularidade das demonstrações contábeis, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para atender as necessidades da CEHAB-RN, tudo com base no artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016, e Art. 81 e 84, Lei Estadual nº 4041/71.
 Natal-RN, 30 de junho de 2025.

Termo de inexigibilidade de licitação nº 07/2025
 O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar inexigível o Procedimento Licitatório para fazer face as despesas de Pagamento à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHABS - ABC, CNPJ 042.328.708/0001-16, para o pagamento de inscrições dos servidores no curso sobre Regularização Fundiária Urbana – REURB, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
 Tudo conforme consta do Processo nº 12510005.002218/2025-07, e nos termos do artigo 30, caput, da Lei Federal Nº 13.303/2016.
 Natal/RN, 30 de junho de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

Extrato da Justificativa. 00710029.003811/2025-86. Trata o presente processo de pleito para formalização de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE e a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada União Pet Brasil Associação de Proteção aos Animais, objetivando atender ao Projeto Castração é a Solução.
 A formalização visa o apoio financeiro para a castração de gatos, bem como de forma assessoria, trabalhos administrativos e organização logística para viabilizar a execução do Plano de Trabalho, constante no Id. (34030976), documento o qual, descreve as atividades que serão executadas em três metas, a serem subdivididas em Etapas 1 e 2, como se depreende do Item 4., do Plano de Trabalho proposto id. (33872305)
 Conforme Plano de trabalho assinado id. (34030976), o termo de Fomento tem como objetivo atender ao Projeto Castração é a Solução com ações voltadas para o controle da natalidade de animais errantes (felinos) e aos pertencentes às pessoas que se encontram em vulnerabilidade econômica e social, visando à saúde, segurança pública e o bem-estar animal, dessa forma diminuir inúmeros problemas, tais como: transmissão de zoonoses (raiva, leptospirose, leishmaniose), entre outras agressões envolvendo pessoas e animais, contaminação ambiental por dejetos de animais e dispersão de lixo, além dos distúrbios de trânsito de veículos, que são determinantes em acidentes, atropelamentos, danos à propriedades públicas ou privadas no perímetro do Estado do Rio Grande do Norte.
 Destacados em Documento Qualificação Técnica id. (33879013; 33879048; 33879115) o reconhecimento quanto a importância da Associação de Proteção Animal União Pet Brasil através dos trabalhos dessa entidade, realizados pela Sra Mauricéia Cavalcante de Oliveira, então presidente desta associação como sendo de utilidade Pública a população.
 Corroborando com o parecer Técnico 6 id. (33987022), a Organização da Sociedade civil (OSC), União Pet Brasil, inscrita no CNPJ nº 48.163.373/0001-00, é uma Organização Não Governamental (ONG), oriunda da mobilização espontânea da comunidade sensível às realidades de animais errantes, com duração indeterminada, com sede na Rua Lúcia Viveiros, 255, Neópolis, Natal/RN, destaca-se por promover e defender, judicial ou extrajudicialmente, todos os direitos relativos aos animais, representando perante as autoridades competentes, os atos de crueldade, maus tratos, abusos e abandono de animais de quaisquer espécies; promover, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, campanhas, eventos, debates, feiras, seminários, conferências, feiras de adoções, ações educacionais e sociais, ou quaisquer outras, que tenham por escopo a consecução dos preceitos informados no inciso II; estimular os procedimentos de castração efetuados pelo Centro de Controle de Zoonoses do município; proporcionar, dentro das possibilidades da entidade, a custos reduzidos, atendimento veterinário para animais, cujos proprietários não dispõem de recursos suficientes, desde que observados os requisitos mínimos, estipulados no Regimento Interno; promover, dentro das possibilidades da Entidade, com vistas à limitação da superpopulação, campanhas de castração dos animais abandonados e daqueles cujos proprietários não dispõem de recursos suficientes para o procedimento; promoção do voluntariado; entre tantos outros constantes no seu Estatuto id. (33878475)
 O Plano de Trabalho Proposto id. (33872305) destaca também, que na última pesquisa realizada pela UFRN, em 2019, foi constatado que existem cerca de 25 mil animais vivendo em situação de rua (vulnerabilidade), procriando de forma descontrolada, ocasionando inúmeros problemas, tais como: transmissão de zoonoses (raiva, leptospirose, leishmaniose), além das agressões envolvendo pessoas e animais, contaminação ambiental por dejetos de animais e dispersão de lixo, além dos distúrbios de trânsito de veículos, que são determinantes em acidentes, atropelamentos, danos à propriedades públicas ou privadas. Neste diapasão, é de interesse público a formalização do presente termo de fomento, visando combater os problemas supra citados.
 A União Pet Brasil tem uma rede de apoio formada por protetores de animais que atuam diretamente a frente de abrigos e de colônias de animais de rua em Natal e Grande Natal, entre estes o município de Parnamirim/RN. Desta forma, os animais serão cadastrados através desses protetores para fazerem a esterilização em clínicas veterinárias e após a cirurgia retornarão para os abrigos ou LT's (Lar Temporários) para a devida recuperação.

ANEXO I – Ficha de inscrição

Projeto de Apoio a Agricultura Urbana: implantação de Quintais Produtivos nas Áreas Urbanas e Periurbanas sob os Princípios da Agroecologia - SETHAS
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº /

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL
 Fica definido que o(a) responsável pelo núcleo familiar ou grupo informal pela guarda dos materiais dos kits adquiridos por meio do convênio nº 16601/2021.

NUCLÉO FAMILIAR E/OU GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente /responsável.	2. RG.:	3. CPF.:			
4. Endereço:	5. Município/UF:	6. CEP:			
7. E-mail (quando houver):	8. Fone/Celular:				
9. Participa de algum conselho ou instituição formalizada com CNPJ? Qual?					

II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO

1. Localidade/Comunidade:	2. Município:				
3. Há quanto tempo produzem? O que produzem?					

III – DADOS DOS BENEFICIÁRIOS PARTICIPANTES DO NÚCLEO FAMILIAR OU GRUPO INFORMAL

01. Nome do Agricultor (a) Familiar urbano e periurbano.	2. RG.:	3. CPF.:	4. Inscrição no CadÚnico	5. Programa Social que recebe	6. Telefone:	7. Endereço:

ANEXO II - Termo de compromisso (Documento de preenchimento individual)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____ expedida pelo (a) _____ UF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, UF _____, beneficiário do projeto de Implantação de Quintais Produtivos na Área Urbana sob os Princípios Agroecológicos, firmado entre o Governo do RN, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS/RN), e o atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) sob o número 916601/2021- Plataforma Transferegov, e que tem como finalidade possibilitar ações para o desenvolvimento da agricultura urbana e periurbana, objetivando a produção de hortaliças em quintais e/ou espaços produtivos, fortalecendo a segurança alimentar do público beneficiário, ASSUMO o compromisso de participar das atividades de implantação dos quintais/espacos produtivos, dos cursos de qualificação, oficinas, seminários e atividades inerentes a execução do Projeto de Agricultura Urbana e Periurbana sob os princípios agroecológicos.
 E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
 _____/RN, _____ / _____ /2025.
 Nome, assinatura

ANEXO III - Autodeclaração de que possui solo e água (Documento de preenchimento individual)

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DO AGRICULTOR/A URBANO E PERIURBANO QUE DISPÕE DE ÁREA PARA O CULTIVO HORTAS EM ÁREAS URBANAS E PERIURBANAS DOS MUNICÍPIOS DE NATAL, MACAÍBA E SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Eu, _____ CPF nº _____ RG.: nº _____, Residente e domiciliado no município de _____/RN, declaro, para fins de participação no Projeto de Apoio a Agricultura Urbana: implantação de Quintais Produtivos nas Áreas Urbanas e Periurbanas sob os Princípios da Agroecologia, convênio nº 916601/2021- Plataforma do Transferegov, que disponho de área para o cultivo, condições favoráveis de solo, acesso a água e cultivo no mínimo 2 (duas) variedades de hortaliças em quintais produtivos de área urbana e Periurbana _____ RN, _____ / _____ /2025.
 Assinatura do componente do núcleo familiar e/ou grupo informal

ANEXO IV - Termo de Autorização de uso de imagem (para fotografias e filmagens para o convênio) (preenchimento individual)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, município de _____/RN. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na divulgação, promoção e registro do Projeto de Apoio a Agricultura Urbana: implantação de Quintais Produtivos nas Áreas Urbanas e Periurbanas sob os Princípios da Agroecologia, convênio nº 916601/2021- Plataforma do Transferegov, e também nas peças de comunicação que poderão ser veiculadas nos canais oficiais do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page, (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, redes sociais entre outros).